SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	**N.**378 RO de 10 de abril de 2025
	Extraordinária	**N.**
Decisão:	CEEEM/MS n.694/2025	
Referência:	Proposta de Conselheiro - Análise Técnica	
Interessado:	P2025/018690-4	

- **EMENTA:** Aprova a Proposta que encaminha para análise da Câmara Especializada de Agronomia parecer técnico quanto à natureza e à compatibilidade das atividades descritas nas ARTs com as atribuições inerentes à modalidade profissional da Agronomia.

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a proposta do Conselheiro Eng. Mec. Wilson Espindola Passos; considerando o que preconiza o Art. 43 do Regimento Interno do Crea-MS, cito: “O conselheiro regional pode apresentar proposta”; Considerando as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) anexas: 1320250013932, 1320250020115 e 1320250026794; Considerando a Decisão n. PL-0781/2016 do Confea, que discorre quanto à permissibilidade de modalidade diversa à do engenheiro mecânico para responsabilidade e assinatura de projeto técnico de Combinações Veiculares de Carga – CVC, conjunto veiculares e veículos especiais que requeiram Autorização Especial de Trânsito – AET para transitar em rodovias federais; Considerando que se verificou a recorrência de registros de ARTs que envolvem atividades (com preenchimento NR12, envolvendo transportes de máquina agrícolas), demandando, portanto, melhor compreensão quanto à pertinência das atribuições declaradas pelos profissionais responsáveis, Diante do exposto, e considerando que, com base no princípio da atuação cooperativa entre as Câmaras Especializadas visando garantir a adequada interpretação da legislação profissional vigente, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** encaminhar à Câmara Especializada de Agronomia para análise dos documentos anexos, afim de emitir parecer técnico quanto à natureza e à compatibilidade das atividades descritas nas ARTs com as atribuições inerentes à modalidade profissional da Agronomia. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Wilson Espindola Passos, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Reginaldo Ribeiro De Sousa e Arthur Suzini Poleto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de abril de 2025.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche

Coordenador da CEEEM